



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 485

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário

CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Câmara Municipal de Elisiário

CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisario.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 485

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 029/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
UMA FAIXA DE TERRA DE
PROPRIEDADE DO SR. THIAGO
RICHARTE MONTESELLI E OUTROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 6º, X e Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e;

- *Considerando que o município foi contemplado com um convênio para construção de uma arena de lazer para ser construída no imóvel do município localizado no bairro de Caputira, conforme Termo de Convênio nº 08/2026 celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo;*

- *Considerando que essa arena trará grandes benefícios para a população do bairro de Caputira;*

- *Considerando a necessidade de uma área maior para a construção da arena;*

- *Considerando que o imóvel a ser desapropriado confronta com o imóvel do município;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, afim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicialmente, uma (faixa) área de terras, situada no bairro de Caputira, Município de Elisiário-SP, com 375,00m², pertencente ao Sr. THIAGO RICHARTE MONTESELLI E OUTROS, destinada a implantação de uma área de lazer, conforme descrição abaixo:

I - UM TERRENO de formato regular, com frente para a Rua Edmundo Saconato - lado par, distante 63,00 metros da esquina com a Rua Ângelo Biasoli, situado no Bairro de Caputira. no Município de Elisiário, Comarca de Catanduva/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto comum com Rua Edmundo Saconato e um Terreno (transcrição nº 6.006); deste segue confrontando com UM TERRENO, Transcrição nº 6.006 - CNS 11.150-0, propriedade da Diocese de Catanduva, com a distância de 25,00 metros até o vértice 2; deste segue confrontando com terras do SÍTIO CAPUTIRA, Matrícula nº 18.717 - CNS 11.150-0, propriedade de Thiago Richarte Montesseli e Outros, com a distância de 15,00 metros; até o vértice 3; deste segue confrontando com terras do SÍTIO CAPUTIRA, Matrícula nº 18.717 - CNS 11.150-0, propriedade de Thiago Richarte Montesseli e Outros, com a distância de 25,00 metros; até o vértice 4; deste segue confrontando com a Rua Edmundo Saconato - lado par, propriedade do

Município de Elisiário, com a distância de 15,00 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; com área total de 375,00 metros quadrados. Referida área será destaca da Matrícula nº 18.717 do 1º CRI, conforme mapa, memorial descritivo e certidão da Matrícula, anexos.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, uma vez que o preço não ultrapasse ao fixado no laudo de avaliação.

Artigo 3º - Para os fins de que trata o artigo 2º deste DECRETO, designo os seguintes avaliadores: Carlos Fábio Vilanova Araújo, corretor de imóvel inscrito no CRECI 15731/BA, Marcelo Giraldo Rodrigues Da Silva, corretor de imóvel inscrito no CRECI 1121.844-F, Juliana da Silva Figueiredo, corretora de imóvel inscrita no CRECI 056.495-F, para assim efetuarem a Avaliação do referido imóvel.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Elisiário, 01 de Junho de 2026.

Publique-se,

Cumpra-se.

CASSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINIST.

DECRETO Nº 030/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

*“DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DE DECRETOS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA,
E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.”*

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito do Município de Elisiário, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- *Considerando que o Decreto n.º 044/2020, foi publicado com a finalidade de promover o gerenciamento da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID 19;*

- *Considerando que com o encerramento da pandemia a Comissão instituída pelo referido decreto perdeu o seu objeto.*

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal nº 044, de 03 de agosto de 2020; o Decreto Municipal nº 018, de 23 de março de 2021; o Decreto Municipal nº 019, de 23 de março de 2021; o Decreto Municipal nº 62, de 27 de julho de 2021; o Decreto Municipal nº 088, de 05 de dezembro de 2023; o Decreto Municipal nº 070, de 29 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 485

Página 3 de 3

novembro de 2024; o Decreto Municipal nº 054, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 02 de JUNHO de 2026.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ARTÍSTICO, QUAL SEJA A DUPLA SERTANEJA “CARREIRO & CAPATAZ”, AFIM DE ABRILHANTAR NO DIA 08 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. Elisiário, 19 de Junho de 2026. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Prefeito.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O Senhor Prefeito do Município de Elisiário/SP no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 060/2026, Dispensa de Licitação nº 053/2026, AUTORIZO a contratação da empresa JULIO CÉSAR BRINO-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.150.383/0001-60, estabelecida na Rua Pará, nº 1121, Centro, no município de Catanduva/SP, pelo valor total de R\$ 10.411,15 (dez mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos), referente a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CEMEI “SÔNIA MARIA BORGHI PAULINI” E TABLET WI-FI PARA EMEF “PROFª REGINA TEREZA AP. SAVAZZI. Elisiário, 16 de Junho de 2026. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Senhor Prefeito do Município de Elisiário/SP no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo administrativo nº 061/2026, Inexigibilidade de licitação nº 005/2026, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, estabelecida na Rua dos Ferroviários, nº 5, Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto/SP, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR